

DECRETO Nº 003102/23 de 24 de Outubro de 2023

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002137/22 de 22 de Dezembro de 2022.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 44.518,42 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|-----------|
| 07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | |
| 07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) | |
| 07.01.12.365.0010.2.028-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 4.000,00 |
| 07.04 - DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO | |
| 07.04.12.362.0010.2.305-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 1.000,00 |
| 08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL | |
| 08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 08.01.10.303.0013.2.162-3.3.93.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita | 17.000,00 |
| 08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO | |
| 08.02.10.301.0013.2.345-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| 08.02.10.303.0013.2.085-3.3.93.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita | 400,00 |
| 08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO | |
| 08.03.10.301.0013.2.314-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 6.000,00 |
| 08.03.10.303.0013.2.104-3.3.93.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita | 1.118,42 |
| 08.07 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 08.07.8.244.0018.2.110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|-----------|
| 07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | |
| 07.04 - DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO | |
| 07.04.12.362.0010.2.305-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL | |
| 08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 08.01.10.301.0013.2.069-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais | 17.000,00 |

| | |
|--|-----------|
| 08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO | |
| 08.02.10.301.0013.2.344-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ | 10.000.00 |
| 08.02.10.303.0013.2.085-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 100.00 |
| 08.02.10.303.0013.2.086-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 100.00 |
| 08.02.10.303.0013.2.086-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita | 100.00 |
| 08.02.10.303.0013.2.086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.00 |
| Excesso de arrecadação | 4.000.00 |
| Superávit financeiro | 12.118.42 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Outubro de 2023

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar